

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.942, DE 22 DE MAIO DE 2023.

(Projeto de Lei nº 3.136/2023 do Vereador Arinaldo Joge Cardozo "ARI CARDOZO")

"Dispõe sobre a Campanha Abril Laranja, mês de prevenção da crueldade contra os animais."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a Campanha Abril Laranja, mês de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º Fica o Poder Municipal designar o órgão responsável para fiscalizar o cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 22 de Maio de 2023.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiba.sp.gov.br

RICARDO MARTINELLI DE PAULA Secretário de Assuntos Jurídicos